EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI N. ____/2014

DOCUMENTO: PLO
PROTOCOLO GERAL: 18096/14
NÚMERO PRÓPRIO: 79/14
DATA PROTOCOLO: 10/03/14

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DE LOGRADOUROS.

Art. 1°. - Fica denominada como Escadaria **"Alvino Lustosa Cabelino"**, a Escadaria III, que se inicia na Rua Tupiniquins e termina na Rua Aimorés, no Bairro Aquidaban.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Elias Moisés, 07 de março de 2014.

DAVID ALBERTO LÓSS
Vereador – PDT

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam ser "construídas" para atender a população local. Assim, abertas as novas ruas, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como "ruas projetadas", acrescentando-se ao prévio nome, para cada nova rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Em 2003 a Lei Municipal n. 5.445, em seu artigo 17, resolveu que ficariam reconhecidas todas as ruas constantes de seu Anexo I, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2003, ganhou novo tônus, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas "ruas projetadas", apesar de constarem no anexo intitulador das ruas com nomes oficiais, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório.

O artigo 3º da Lei 5.445/2003 diz que:

> Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:
> I – nome de brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:
> a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;
> b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
> c) pela prática de atos heroicos e edificantes.
> ...

No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória "Escadaria III" por "Alvino Lustosa Cabelino", ofertando ao mencionado logradouro, o nome deste senhor, presença sempre bem vinda em seu bairro.

O senhor Alvino nasceu em 16 de junho de 1898 em Cachoeiro de Itapemirim e ainda muito jovem aprendeu com seu pai o manejo com o couro. Fabricava, artesanalmente, equipamento para montaria e, aos poucos, fundou seu próprio negócio – um armazém de

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

produtos "secos e molhados". Foi o primeiro comerciante deste seguimento no Bairro Aquidaban e vizinhança.

Instruem este Projeto de Lei: certidão de óbito, croqui informando a exata localização da via, ofício encaminhado ao cadastro imobiliário e sua resposta, conforme previsão do artigo 3º, §1º da Lei 5.445/2003.

Oficializar os nomes dados às ruas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 07 de março de 2014.

DAVID ALBERTO LÓSS
Vereador - PDT

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM — ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VALADÃO ALMOKDICE
Oficial do Registro Civil
Dr. Roberto Valadão Almokdice
Rua Moreira, 6
Itapemirim - Esp. Santo

CARTÓRIO ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE

RUA MOREIRA, 6

CERTIDÃO DE ÓBITO

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
TITULAR EFETIVO

AUREO RIOS VIEIRA
OFICIAL SUBSTITUTO

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE, Oficial do Registro Civil, titular do Cartório da 2ª Zona da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espirito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc....

CERTIFICO que, sob o n.º 530-, fls 20-v- do livro C-2-, de Registro de Óbitos, consta o de Alvino Lustosa Cabelino .-.-.-.- falecid o no dia dore .-.-.-.- de dezembro .-.- de mil, novecentos oitenta .-.-.-.-.- (.-.-.-.-), às 20:15 .. horas, nesta Cidade .-.-.-.-.- do sexo masculino .-.-, de cor branca .-.-, profissão aposentado .-.-.-, natural deste Estado .-.-.-.-.-, residente e domiciliado nesta Cidade-- , com 82 anos .-.-.-.-.- de idade, estado civil casado .-.-.-.-, filh o .-.- de Jonas Lustosa Cabelino .-.-.-.-.- , profissão .-.-.-.-, natural .-.-.-.- e residente .-.-.-.- e de Dona Thomasia Dias Lustosa .-.-.-.- , profissão .-.-.-.- , natural .-.-.- e residente .-.-.- .

Foi declarante o Sr.Tarcizo Lustosa Cabelino .-.- , sendo o atestado de óbito firmado por Dr. Luiz Bento Fernandes Coelho .-.-.- que deu como causa da morte Insuficiência hepatica-Neoplasia Metastatica de figado .-.- e o sepultamento foi feito no cemitério desta Cidade .-.-.-.-

Observações: .-.-.-.-.- -.-.-.-.-.-

O referido é verdade e dá fé.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro- de 19 80.

Aureo Rios Vieira
Oficial do Registro Civil

FIRMAS:

CARTÓRIO A. NEVES
E. BRAGA, 116 — RIO

TABELIÃO VEIGA
L. BADARÓ, 293
SÃO PAULO — S. P.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PÇA. DA CATEDRAL - VITÓRIA-ES


JOEL BRAGA MACHADO
SAMUEL LEVY
GUILHERME EUGENIO KLEY
ERNESTO MIGUEL DA SILVA
AIMORES
TUPINIQUINS
TUPINIQUINS
TRES
AQUIDABAN
GOITACAZES
GOITACAZES
GOITACAZES
GOITACAZES
FRANCISCO BEDIM DA BANDEIRA
NA MACHADO PENEDO
ANTONIO GANHOTTO
ANTONIO GANHOTTO
JEREMIAS SANDOVAL
JEREMIAS SANDOVAL
ACRE
CATAGUAZES
CATAGUAZES
CATAGUAZES
TUPINAMBAS
SAMUEL LEY
3713

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de dezembro de 2013.

Ofício 76/2013
Assunto: Solicitação de informações

Ao
Cadastro Imobiliário – Departamento da Secretaria Municipal da Fazenda,

Prezado (a),

O Vereador DAVID ALBERTO LÓSS, eleito pela legenda do PDT, no uso de suas atribuições legislativas, iniciou trabalho no sentido de definir novos nomes para os logradouros dos bairros deste município que possuem, nesta data, nomenclatura provisória.

Ocorre que o § 1° do artigo 3° da Lei 5.445/2003 estabelece que será preciso proceder à consulta ao Cadastro Imobiliário Municipal a fim de certificar-se que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

Assim, tendo em vista o acima exposto, **solicitamos que seja realizada a pesquisa a que se refere o dispositivo legal e ainda, que expeça-se declaração/certidão, atestando o cumprimento da pesquisa**. Tal documento se prestará a instruir projeto de lei que tramitará na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Para que se proceda à pesquisa, indicamos os seguintes dados:

Nomenclatura provisória (Bairro)	NOVO nome proposto	Localização
Escadaria III (Bairro Aquidaban)	"Alvino Lustosa Cabelino"	Inicia-se na Rua Tupiniquins e termina na Rua Aimorés.

Solicitamos, ainda, que se possível **as informações sejam fornecidas em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento deste.
Por oportuno, renovamos votos de elevada estima.

Cordialmente,

Assessoria de gabinete parlamentar
David Alberto Lóss – Vereador PDT

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2014.

OF/GAP/CRP/Nº 072/2014

DOCUMENTO: OF
PROTOCOLO GERAL: 16768/14
NÚMERO PRÓPRIO: 114/14
DATA PROTOCOLO: 20/01/14

Exmº. Sr.
JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 43192/2013, de iniciativa do Vereador David Alberto Loss, encaminhamos, em anexo, cópia de despacho constante dos autos, exarado pela Coordenadoria de Serviços Externos e Geoprocessamento, da Secretaria Municipal de Fazenda, para conhecimento das informações.

Atenciosamente,

UMBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR
Coordenador Executivo de Relações Políticas

À GAP/ CRP

Conforme informação exarada à fl. 01, pelo Excelentíssimo Edil David Alberto Lóss, temos a informar que após análise a toda documentação existente nesta Coordenadoria, podemos afirmar que o logradouro mencionado, não possui até a presente data denominação oficial.

Informamos ainda que a denominação proposta ainda não foi utilizada por esta Douta Câmara Municipal para nomear nenhum logradouro dentro do território deste Município.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de Janeiro de 2014

Cordialmente,

Cristina Aladrino Machado

Coordenadora de Serviços Ext. e Geoprocessamento